



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

À COR,

Antes, à Diretoria-Geral, para fins de ratificar a inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93.

Trata-se de participação de servidores da Seção de Gestão da Integridade, *Compliance* e Governança - SICOM no "V Congresso Integridade 2022", promovido pela empresa Via Ética Soluções Integradas Ltda., a ser realizado nos dias 22 e 23/11/2022, nos termos propostos no documento nº 3504366.

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 163/2022, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais)**, em favor da empresa **Via Ética Soluções Integradas Ltda.**, referente à inscrição de 02 (dois) servidores do Tribunal no "V Congresso Integridade 2022", com carga horária de 16 horas, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

Acolhendo o Parecer COJ nº 804/2022, documento retro, com fulcro no art. 4º, inciso II, da Portaria nº 163/2022, da e. Presidência, **reconheço a situação de inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, observando-se as exigências do art. 26 da citada Lei nº 8.666/93, como condição para a eficácia dos atos, exceto no que diz respeito à publicação oficial, nos termos do Acórdão nº 1.336/2006 do TCU.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 10/11/2022, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3530025** e o código CRC **A29FADF5**.